



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1258/2025/ASPAR/MS

Brasília, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4303/2025

Assunto: Informações relativas à oferta de cursos e treinamentos voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos últimos cinco anos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 316/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 4303/2025**, de autoria da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, por meio do qual são requisitadas informações relativas à oferta de cursos e treinamentos voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos últimos cinco anos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Nota Técnica 131 (0050915729), validada pelo Secretário através de Despacho (0051095155).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 20/10/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051195442** e o código CRC **65B9CE29**.

Referência: Processo nº 25000.166406/2025-41

SEI nº 0051195442

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

NOTA TÉCNICA Nº 131/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 4.303/2025 (0050629364), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do qual requisita *"informações do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, relativas à oferta de cursos e treinamentos voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos últimos cinco anos"*.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.2. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2.3. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, de 13 de dezembro de 2006;

2.4. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Estatuto da Pessoa com Deficiência);

2.5. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

2.6. Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XIII, Capítulo I, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma deste Anexo (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.526 de 11.10.2023);

2.7. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência no âmbito do SUS (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.526 de 11.10.2023); e

2.8. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, Seção II, que trata do incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da RCPD no âmbito do SUS (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.526 de 11.10.2023).

3. ANÁLISE

3.1. Em atendimento ao Despacho CORISC/SAES (0050708782), a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)

informa que:

3.2. O Ministério da Saúde assegura a atenção integral às pessoas com deficiência por meio da PNAISPD, atualizada em 2023 e implementada pela RCPD, sendo composta por serviços como os Centros Especializados em Reabilitação (CER) e as Oficinas Ortopédicas, que oferecem diagnóstico, tratamento e acesso à Tecnologia Assistiva.

3.3. No que se refere ao cuidado às pessoas com TEA, reconhecidas legalmente como pessoas com deficiência por meio da Lei nº 12.764/2012, o cuidado é garantido de forma integrada na RCPD que visa a atenção contínua, articulada e centrada na funcionalidade.

3.4. Considerando as perguntas destacadas no Requerimento de Informação, esta Coordenação-Geral informa:

3.5. **Pergunta 1)** *Quantos cursos, treinamentos ou capacitações voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foram realizados ou promovidos diretamente pelo Ministério da Saúde ou por meio de parcerias?*
Pergunta 2) *Quais instituições (universidades, hospitais, entidades do terceiro setor, etc.) foram responsáveis pela execução dessas ações?*

3.5.1. Em 2022, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, promoveu a realização de um curso específico voltado ao atendimento de pessoas com TEA. Trata-se da capacitação intitulada “Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo”, desenvolvida em parceria com a Universidade Aberta do SUS/Universidade Federal do Maranhão (UNA-SUS/UFMA). O curso foi ofertado na modalidade de educação à distância, em formato autoinstrucional, totalmente gratuito, com carga horária de 30 horas, e esteve disponível no período de 02/04/2021 a 30/11/2023, contemplando profissionais de diversas categorias, tais como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, nutricionistas, cirurgiões-dentistas, profissionais de nível técnico, agentes comunitários de saúde, acadêmicos e demais interessados.

3.6. **Pergunta 3)** *Houve cooperação com outros ministérios ou entes federativos(estados e municípios) para a oferta dessas formações?*

3.6.1. Em janeiro de 2025, o Ministério da Saúde e o Ministério do Esporte firmaram um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para promover políticas públicas integradas voltadas às pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), com foco no incentivo à prática esportiva adaptada e na inclusão social.

3.7. **Pergunta 4)** *Quais os critérios de seleção utilizados para definir os profissionais beneficiados por esses cursos?*

3.7.1. Para a realização do curso, não foi estabelecido processo seletivo restritivo. Assim, a participação ocorria por meio de inscrição voluntária, respeitando a capacidade de oferta de vagas.

3.8. **Pergunta 5)** *Qual foi o número total de profissionais capacitados por estado e por categoria profissional (médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, agentes comunitários de saúde, etc.)?*

3.8.1. Esclarece-se que não há informação consolidada acerca do número de concluintes por unidade federativa ou categoria profissional. O dado disponível refere-se apenas ao quantitativo global de inscritos no curso “Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo”, que totalizou 82.819 (oitenta e dois mil oitocentos e dezenove) participantes em âmbito nacional.

3.9. **Pergunta 6)** Foram utilizadas plataformas de ensino a distância (EaD)?
Em caso positivo, quais?

3.9.1. Sim. O curso foi oferecido na modalidade de educação à distância e disponibilizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS) e da plataforma da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS).

3.10. **Pergunta 7)** Há previsão orçamentária específica para ações formativas sobre TEA no PPA (Plano Plurianual) vigente?

3.10.1. Informa-se que não há previsão orçamentária específica para ações formativas sobre o TEA no Plano Plurianual vigente.

3.11. **Pergunta 8)** Existe acompanhamento sistemático da eficácia dessas capacitações na qualidade do atendimento prestado?

3.11.1. Não há um acompanhamento específico dos profissionais capacitados.

3.12. **Pergunta 9)** Quais são as perspectivas ou metas para os próximos anos quanto à expansão dessas formações?

3.12.1. As perspectivas para os próximos anos têm como foco a expansão e o fortalecimento das ações de formação, com vistas a qualificar de maneira contínua profissionais, familiares e cuidadores envolvidos no cuidado à pessoa com deficiência e, em especial, à pessoa com TEA. Nesse sentido, para 2025, está prevista a oferta dos cursos: “Fortalecimento e Qualificação para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência”; “Curso de Qualificação em Intervenção Precoce (0 a 3 anos)”; “Qualificação para o Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; e “Cuidado à Pessoa com TEA: Manejo Clínico e Intervenção em Crises Agudas”.

3.12.2. Essas iniciativas integram a estratégia do Ministério da Saúde, por meio desta Coordenação-Geral, de ampliar o alcance das capacitações, promover a educação permanente em saúde e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando maior resolutividade, qualidade e equidade na atenção ofertada no âmbito do SUS.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência informa que permanece comprometida com o fortalecimento da RCPD, atuando de forma integrada com os entes federativos e instituições parceiras para garantir o acesso universal, equânime e qualificado às ações e serviços de reabilitação no âmbito do SUS.

4.2. Por fim, encaminhe-se à Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/GAB/SAES/MS), conforme Despacho (0050708782).

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 13/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lobato Barreto Mello**,
Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática, em
14/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §
3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da
[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0050915729** e o código CRC **CB6A52D8**.

Referência: Processo nº 25000.166406/2025-41

SEI nº 0050915729

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 14 de outubro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo da Nota Técnica 131 (0050915729), elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 16/10/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051095155** e o código CRC **79AFC797**.

Referência: Processo nº 25000.166406/2025-41

SEI nº 0051095155



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 316

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

(DATADO ELETRONICAMENTE)

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.303/2025	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Requerimento de Informação nº 4.320/2025	Deputado Pezenti
Requerimento de Informação nº 4.321/2025	Deputada Carol Dartora
Requerimento de Informação nº 4.331/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 4.333/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 4.587/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 4.597/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 4.607/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 4.609/2025	Deputada Julia Zanatta

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

23/09/2025 18:35 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-OXOE-YXIU-IADX-BFJP

Ofício 1^aSec/RI-E-nº 316 (0050629369)

SEI 25000.166406/2025-41 / pg. 8



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência)

Requer informações do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, relativas à oferta de cursos e treinamentos voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e de acordo com o Requerimento nº 93/2025-CPD, aprovado em 15 de julho de 2025, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de nos esclarecer sobre a oferta de formação específica para o atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos últimos 5 anos, nos seguintes termos:

1. Quantos cursos, treinamentos ou capacitações voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foram realizados ou promovidos diretamente pelo Ministério da Saúde¹ ou por meio de parcerias?
2. Quais instituições (universidades, hospitais, entidades do terceiro setor, etc.) foram responsáveis pela execução dessas ações?

¹ Como referência, temos os cursos ofertados pelo Ministério em 2022 sobre a temática voltados para familiares de pacientes, cuidadores, educadores e profissionais de saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/ministerio-da-saude-oferta-cursos-gratuitos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista>. Acesso em 03/07/2025..



* C D 2 5 0 4 6 0 8 4 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 16/07/2025 16:31:08.620 - Mesa

RIC n.4303/2025

3. Houve cooperação com outros ministérios ou entes federativos (estados e municípios) para a oferta dessas formações?
4. Quais os critérios de seleção utilizados para definir os profissionais beneficiados por esses cursos?
5. Qual foi o número total de profissionais capacitados por estado e por categoria profissional (médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, agentes comunitários de saúde, etc.)?
6. Foram utilizadas plataformas de ensino a distância (EaD)? Em caso positivo, quais?
7. Há previsão orçamentária específica para ações formativas sobre TEA no PPA (Plano Plurianual) vigente?
8. Existe acompanhamento sistemático da eficácia dessas capacitações na qualidade do atendimento prestado?
9. Quais são as perspectivas ou metas para os próximos anos quanto à expansão dessas formações?

JUSTIFICATIVA

A crescente incidência de diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige do poder público ações integradas e permanentes voltadas ao acolhimento, diagnóstico precoce, tratamento e inclusão social dessas pessoas.

O art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012 – que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA – reconhece as pessoas com TEA como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo-lhes acesso a políticas públicas adequadas e inclusivas.

Dentre essas políticas, destaca-se a formação de profissionais da saúde que atuam diretamente na rede de atenção psicossocial e de atenção primária, como peça-chave para garantir o atendimento humanizado e eficaz às pessoas com TEA e suas famílias.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250460840700>

Requerimento de Informações 4303/2025 (0050629364)

SEI 25000.166406/2025-41 / pg. 10



* C D 2 5 0 4 6 0 8 4 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Esses direitos visam garantir não apenas a inclusão social da pessoa com TEA, mas também o respeito à sua dignidade, autonomia e potencial de desenvolvimento, em conformidade com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), que tem *status de norma constitucional*.

Segundo dados atualizados do *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), dos Estados Unidos, 1 em cada 36 crianças encontra-se no espectro autista, o que corresponde a uma prevalência de 2,8%².

Se aplicada ao contexto populacional brasileiro, essa proporção indicaria a existência de mais de **5,9 milhões de pessoas com TEA no país**, o que reforça a necessidade de ações governamentais consistentes para assegurar a inclusão e os direitos dessa parcela significativa da população.

Apesar dos avanços legais e da crescente conscientização social, persistem diversos desafios relacionados à capacitação técnica dos profissionais que atuam na linha de frente do SUS.

Muitas famílias ainda relatam a ausência de profissionais qualificados e a falta de acolhimento adequado nos serviços públicos.

Diante disso, torna-se imprescindível conhecer, de forma detalhada, os esforços empreendidos pelo Ministério da Saúde para qualificar e ampliar a rede de profissionais preparados para atender essa população.

A transparência nessas informações permitirá ao Parlamento exercer seu papel fiscalizador, bem como subsidiar futuras proposições legislativas e políticas públicas mais eficazes e direcionadas.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.

² Centers for Disease Control and Prevention (CDC). "Prevalence of Autism Spectrum Disorder Among Children Aged 8 Years — Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, United States, 2020". MMWR Surveillance Summaries, vol. 72, no. SS-2, 2023. Disponível em: <https://www.cdc.gov/ncbddd/autism/data.html>



* C D 2 5 0 4 6 0 8 4 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deputado Duarte Jr.

Presidente

Apresentação: 16/07/2025 16:31:08.620 - Mesa

RIC n.4303/2025



* C D 2 5 0 4 6 0 8 4 0 7 0 0 *

